

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2021, esta Diretoria-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do Artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SBC PERFORMANCE EMPRESARIAIS EIRELI (STRONG BUSINESS CONSULTING), devidamente habilitada, para a participação de 02 (dois) servidores deste Tribunal no curso online “Computer Hacking Forensic Investigator (CHFI) Oficial EC-Council”, pelo valor total de R\$14.245,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I - Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - À Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas, para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

III - À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento para empenho.

Curitiba, 23 de setembro de 2021.

VALCIR MOMBACH
Diretor-Geral